

ATA DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 066/2024

Ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “*Apoio a montagem e manutenção de laboratórios de ensino de graduação da UnB*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para continuidade da **Seleção Pública nº 066/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de laboratório (microscópio trinocular, e espectrofotômetro), conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “*Apoio a montagem e manutenção de laboratórios de ensino de graduação da UnB*”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 066/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de laboratório (microscópio trinocular, e espectrofotômetro), conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licnet.com.br. Participaram do certame as seguintes empresas: **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 67.774.679/0001-47**, **LABSPEQ IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 29.727.009/0001-80**, **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 33.131.079/0007-34** e a **C DO VALE LOPES** inscrita sob o **CNPJ nº 28.521.211/0001-99**. Iniciamos a Sessão com a abertura dos arquivos referentes as Propostas de Preços, cujo os valores das propostas seguem no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----------------	-------------	------------	-----------------------	--------------------

NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	02	01	73.500,00	73.500,00
LABSPEQ IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	01	01	136.000,00	136.000,00
CARL ZEISS DO BRASIL LTDA	01	01	87.035,63	87.035,63
C DO VALE LOPES	01	01	16.900,00	16.900,00
	02	01	29.900,00	29.900,00

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **C DO VALE LOPES** apresentou preço mais vantajoso **para os itens 01 e 02**, no entanto, não atendeu quanto as especificações técnicas exigidas em edital, portanto foi considerada **DESCLASSIFICADA** do certame para os itens em questão.

Dando continuidade, passamos a análise da proposta de preços da empresa **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA** que apresentou o segundo **MENOR PREÇO** para o **ITEM 01** e, portanto, foi **CLASSIFICADA** e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para o item em questão.

Em seguimento, verificamos que a empresa **NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** apresentou o segundo **MENOR PREÇO** para o **ITEM 02**, portanto, foi **CLASSIFICADA** e considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para o item em questão.

CONSIDERAÇÕES

No dia 10 de julho do corrente ano, a Comissão de Seleção havia publicado a Ata de Julgamento onde declaramos vencedora a empresa **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA** que apresentou o segundo **MENOR PREÇO** para o **ITEM 01** no valor de **R\$87.035,63**. Entretanto após negociação a empresa **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA** reduziu o valor do **ITEM 01** para **R\$80.016,33**, e foi considerada **VENCEDORA** para o item em questão.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido in albis o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 15 de julho de 2024.



Eliane Vieira da Silva Sena
Membro da Comissão



Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Comissão



Raquel Cristina Nascimento Freitas
Membro da Comissão